

## Marfrig Global Foods S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031

### Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de agosto de 2021

**Data, Hora e Local:** Reunião do Conselho de Administração da Marfrig Global Foods S.A. "Companhia", localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizada em 10 de agosto de 2021, às 18h45min. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação considerando a presença, via conferência telefônica, de todos os Conselheiros da Companhia, os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. **Mesa: Presidente:** Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres. **Ordem do Dia:** Lançamento de Plano de Recompra de Ações. **Deliberações:** Após exame e debates sobre o item constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos dos presentes, deliberaram, por unanimidade, por aprovar um plano de recompra para a aquisição, pela Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações, de até 26.342.240 (vinte e seis milhões, trezentas e quarenta e duas mil, duzentas e quarenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de sua própria emissão, de acordo com os seguintes termos e condições ("Plano de Recompra"): **(i) Objetivo:** O objetivo da Companhia na execução deste Plano de Recompra é o de maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital e da aplicação das reservas e recursos disponíveis na aquisição das ações em bolsa de valores, a preços de mercado, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou sua destinação ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações ou outorga direta de ações da Companhia, sem redução do capital social, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A. e normas enunciadas na ICVM 567/15. **(ii) Ações em circulação:** Nos termos do artigo 62 da ICVM 480/09, existem, nesta data, 334.496.423 (trezentas e trinta e quatro milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, quatrocentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação, excluídas deste total as ações em tesouraria ("Ações em Circulação"). **(iii) Quantidade de ações a serem adquiridas:** Considerando o número de Ações em Circulação e saldos de recursos disponíveis, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nos termos deste Plano de Recompra, em atendimento ao disposto no artigo 8º da ICVM 567/15, adquirir até 26.342.240 (vinte e seis milhões, trezentas e quarenta e duas mil, duzentas e quarenta) ações, correspondentes a 3,81% do total de ações de emissão da Companhia e 7,87% das Ações em Circulação. Fica consignado que a quantidade de ações foi calculada considerando os valores das reservas de capital, reservas de lucro e recursos disponíveis refletidos nas Informações Financeiras relativas ao 2º trimestre de 2021, em conformidade com o artigo 30 da Lei das S.A. e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 567/15. **(iv) Preço e modo de aquisição:** As operações de aquisição serão realizadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), a preço de mercado, cabendo à Diretoria Executiva da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitados os limites previstos na regulamentação aplicável. **(v) Duração do Plano de Recompra de Ações:** O prazo máximo para realização das aquisições, é de 18 meses, iniciando-se em 11 de agosto de 2021 e encerrando-se em 11 de fevereiro de 2023. **(vi) Instituição financeira que atuará como intermediária:** A operação de aquisição das ações da Companhia será realizada a preço de mercado e intermediada pela seguinte corretora: Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares partes, São Paulo/SP - CEP: 04.542-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.584.318/0001-07. **(vii) Recursos disponíveis:** As operações realizadas no âmbito do Plano de Recompra serão suportadas pela reserva de capital, pela reserva de lucros, além de recursos disponíveis nos termos da ICVM 567/15. **(viii) Verificação dos recursos disponíveis:** A existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da titularidade das ações de sua emissão. **(ix) Alienação das ações no âmbito do plano de opção de compra das ações da Companhia:** As ações adquiridas nos termos deste Plano de Recompra poderão, a critério do Conselho de Administração, ser destinadas ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do plano de *stock option* ou outorga direta de ações da Companhia. **(x) Alienação ou cancelamento do excesso de ações:** A Companhia deverá cancelar ou alienar as ações que excederem o saldo de recursos disponíveis, nos termos da ICVM 567/15, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da divulgação das demonstrações contábeis, anuais e intermediárias ou informações financeiras trimestrais em que se apurar o excesso. Os conselheiros consignam, finalmente, que ao aprovar o Plano de Recompra de Ações, o Conselho de Administração diligenciou, examinou e concluiu que, nesta data: **(a)** a situação financeira da companhia é compatível com a liquidação das aquisições em seu vencimento sem afetar o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios; e **(b)** ao longo do período restante do exercício social, não há fatos previsíveis capazes de ensejar alterações significativas no montante de recursos disponíveis para realização das operações no âmbito do Plano de Recompra de Ações. O Comunicado sobre Negociação de Ações de Própria Emissão, preparado na forma do Anexo 30-XXXVI da ICVM 480/09, cujos termos são ora aprovados por esse Conselho, segue como anexo à presente ata (**Anexo I**). **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas:** **Mesa: Presidente:** Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Heraldo Geres. **Membros do Conselho de Administração:** Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 10 de agosto de 2021. **Heraldo Geres** - Secretário. JUCESP sob nº 433.004/21-6, em 02/09/2021. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



## Marfrig Global Foods S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031

### Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de agosto de 2021

**Data, Hora e Local:** Reunião do Conselho de Administração da Marfrig Global Foods S.A. "Companhia", localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizada em 10 de agosto de 2021, às 18h45min. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação considerando a presença, via conferência telefônica, de todos os Conselheiros da Companhia, os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Anibal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. **Mesa:** **Presidente:** Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres. **Ordem do Dia:** Lançamento de Plano de Recompra de Ações. **Deliberações:** Após exame e debates sobre o item constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos dos presentes, deliberaram, por unanimidade, por aprovar um plano de recompra para a aquisição, pela Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações, de até 26.342.240 (vinte e seis milhões, trezentas e quarenta e duas mil, duzentas e quarenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de sua própria emissão, de acordo com os seguintes termos e condições ("Plano de Recompra"): **(i) Objetivo:** O objetivo da Companhia na execução deste Plano de Recompra é o de maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital e da aplicação das reservas e recursos disponíveis na aquisição das ações em bolsa de valores, a preços de mercado, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou sua destinação ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações ou outorga direta de ações da Companhia, sem redução do capital social, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A. e normas enunciadas na ICVM 567/15. **(ii) Ações em circulação:** Nos termos do artigo 62 da ICVM 480/09, existem, nesta data, 334.496.423 (trezentas e trinta e quatro milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, quatrocentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação, excluídas deste total as ações em tesouraria ("Ações em Circulação"). **(iii) Quantidade de ações a serem adquiridas:** Considerando o número de Ações em Circulação e saldos de recursos disponíveis, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nos termos deste Plano de Recompra, em atendimento ao disposto no artigo 8º da ICVM 567/15, adquirir até 26.342.240 (vinte e seis milhões, trezentas e quarenta e duas mil, duzentas e quarenta) ações, correspondentes a 3,81% do total de ações de emissão da Companhia e 7,87% das Ações em Circulação. Fica consignado que a quantidade de ações foi calculada considerando os valores das reservas de capital, reservas de lucro e recursos disponíveis refletidos nas Informações Financeiras relativas ao 2º trimestre de 2021, em conformidade com o artigo 30 da Lei das S.A. e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 567/15. **(iv) Preço e modo de aquisição:** As operações de aquisição serão realizadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), a preço de mercado, cabendo à Diretoria Executiva da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitados os limites previstos na regulamentação aplicável. **(v) Duração do Plano de Recompra de Ações:** O prazo máximo para realização das aquisições, é de 18 meses, iniciando-se em 11 de agosto de 2021 e encerrando-se em 11 de fevereiro de 2023. **(vi) Instituição financeira que atuará como intermediária:** A operação de aquisição das ações da Companhia será realizada a preço de mercado e intermediada pela seguinte corretora: Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12ª a 14ª andares partes, São Paulo/SP - CEP: 04.542-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.584.318/0001-07. **(vii) Recursos disponíveis:** As operações realizadas no âmbito do Plano de Recompra serão suportadas pela reserva de capital, pela reserva de lucros, além de recursos disponíveis nos termos da ICVM 567/15. **(viii) Verificação dos recursos disponíveis:** A existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da titularidade das ações de sua emissão. **(ix) Alienação das ações no âmbito do plano de opção de compra das ações da Companhia:** As ações adquiridas nos termos deste Plano de Recompra poderão, a critério do Conselho de Administração, ser destinadas ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do plano de *stock option* ou outorga direta de ações da Companhia. **(x) Alienação ou cancelamento do excesso de ações:** A Companhia deverá cancelar ou alienar as ações que excederem o saldo de recursos disponíveis, nos termos da ICVM 567/15, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da divulgação das demonstrações contábeis, anuais e intermediárias ou informações financeiras trimestrais em que se apurar o excesso. Os conselheiros consignam, finalmente, que ao aprovar o Plano de Recompra de Ações, o Conselho de Administração diligenciou, examinou e concluiu que, nesta data: **(a)** a situação financeira da companhia é compatível com a liquidação das aquisições em seu vencimento sem afetar o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios; e **(b)** ao longo do período restante do exercício social, não há fatos previsíveis capazes de ensejar alterações significativas no montante de recursos disponíveis para realização das operações no âmbito do Plano de Recompra de Ações. O Comunicado sobre Negociação de Ações de Própria Emissão, preparado na forma do Anexo 30-XXXVI da ICVM 480/09, cujos termos são ora aprovados por esse Conselho, segue como anexo à presente ata (**Anexo I**). **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas: Mesa: Presidente:** Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Anibal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 10 de agosto de 2021. **Heraldo Geres** - Secretário. JUCESP sob nº 433.004/21-6, em 02/09/2021. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 16 cm

